

## **NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES DO NCH**

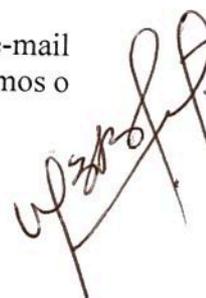
Para a utilização da Sala de Reuniões, o servidor responsável pelo evento deverá preencher os dados contidos no formulário de solicitação para Reserva e aguardar a confirmação por e-mail. Abaixo estão dispostas as normas para uso da Sala de Reuniões do Núcleo de Ciências Humanas.

### **I) DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Estas normas estabelecem as condições gerais para uso da Sala de Reuniões do Núcleo de Ciências Humanas da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).
2. O funcionamento da Sala de Reuniões é de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08h às 20h, obedecendo ao funcionamento do Núcleo de Ciências Humanas.
3. O Núcleo de Ciências não fornecerá equipamentos como projetor, som, notebook, microfone, dentre outros, ficando a cargo do Solicitante.
4. Somente servidores técnicos e docentes poderão solicitar a reserva da Sala de Reuniões.
5. O uso da Sala de Reuniões está subordinado à observância e aplicação das regras exigidas à boa conservação dos espaços públicos.
6. O Solicitante deverá retirar a chave da Sala de Reuniões na Secretaria do Núcleo de Ciências Humanas – Sala 113, Bloco 2C.
7. Ao término da reunião, o solicitante deverá desligar as luzes e o ar condicionado, entregar a chave na sala mencionado no item anterior ou na Sala da Responsabilidade Social – Sala 114, Bloco 2C.
8. O Núcleo de Ciências Humanas não se responsabiliza por material esquecido ou perdido na Sala de Reuniões.

### **II) UTILIZAÇÃO**

1. A utilização da Sala de Reuniões será mediante preenchimento do formulário de solicitação, aceite de acordo e o cumprimento das normas de uso da Sala de Reuniões.
2. Não é autorizado o uso da Sala de Reuniões para ministrar aulas regulares.
3. É vedada a utilização da sala de reuniões para eventos acadêmicos, como defesas de TCC ou equivalentes nos Mestrados e Doutorados.
4. Os agendamentos serão feitos conforme a ordem cronológica das solicitações. Caso o horário pretendido já tenha sido solicitado, e por ventura, o agendamento não tenha ocorrido, emitiremos um comunicado para escolha de outra data.
5. Para consultar a disponibilidade de reserva, acesse a AGENDA presente no site do Núcleo de Ciências Humanas ([www.nch.unir.br](http://www.nch.unir.br))
6. O cancelamento do agendamento deverá ser comunicado com antecedência ao e-mail [nchsecretaria@unir.br](mailto:nchsecretaria@unir.br). Tal comunicação é de suma importância para disponibilizarmos o espaço para outros interessados.



7. O Núcleo de Ciências Humanas se responsabiliza apenas pelo agendamento da Sala de Reuniões.

### III) CRITÉRIO E PRIORIDADES

1. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Colegiado do Núcleo de Ciências Humanas possuem **prioridade** para uso do Espaço da Sala de Reuniões e posteriormente as demais ocorrências dos outros setores. Verificando pedidos simultâneos para datas coincidentes, caberá à Direção do Núcleo de Ciências Humanas, ponderando as finalidades das iniciativas propostas e sua adequação ao espaço.

### IV) OBRIGAÇÕES DOS UTILIZADORES

1. Os utilizadores do espaço ficam cientes da necessidade de atenção com os bens e de cumprimento destas normas.

2. Para acesso a Sala de Reuniões é necessário que um servidor da UNIR, seja a pessoa responsável pelo acompanhamento, que será designado para controlar a entrada e saída dos participantes, assim como cumprimento do horário liberado para o evento e a devolução da chave.

3. A responsabilidade pela conservação da Sala de Reuniões é exclusiva do responsável pelo acompanhamento do evento. Caso aconteça danos materiais após sua utilização, os custos dos reparos serão cobrados dos solicitantes, que assumem total responsabilidade.

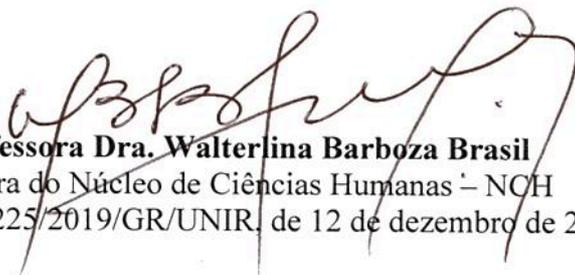
**4. Ao término do evento deverão ser retirados do ambiente todo lixo produzido pelos participantes.**

### V) CASOS OMISSOS

1. Nos casos omissos serão tratados individualmente, mediante disponibilidade da Sala de Reuniões.

Estas normas entram em vigor nesta data.

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2019.



**Professora Dra. Walterlina Barboza Brasil**  
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas – NCH  
Portaria n.º 225/2019/GR/UNIR, de 12 de dezembro de 2019